## EDITAL Nº 039/2015-Comissão

CERTIDÃO
Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 13/03/2015 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Carla Fernanda de Barros Presidenta Publica resultado de pedidos de reconsideração de indeferimento de matrícula pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM de candidatos dos Concursos Vestibulares de 2014.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

os pedidos de reconsideração de indeferimento de matrícula pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM de candidatos dos Concursos Vestibulares de 2014;

os pareceres de nºs 001 a 009/2015-Comissão, juntados à documentação de matrícula dos candidatos recorrentes;

a Portaria nº 1.951/2010-GRE, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;

a reunião da Comissão de Aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM, realizada no dia 12/03/2015,

TORNA PÚBLICO o RESULTADO dos pedidos de reconsideração de indeferimento de matrícula pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM dos candidatos dos Concursos Vestibulares de 2014 abaixo relacionados, conforme segue:

CANDIDATO	RA	RESULTADO
Camila Fernanda Utzig	93876	Negado.  Mantém-se o indeferimento pelo fato de que a soma dos valores dos bens patrimoniais do grupo familiar ultrapassa o índice máximo estabelecido.
Élson Henrique da Silva	88435	Deferido.
Giovani Henrique Zimmermann	94601	Deferido.
Guilherme Bonotto Furman	94986	Negado.  Mantém-se o indeferimento pelo fato de que a soma dos valores dos bens patrimoniais do grupo familiar ultrapassa o índice máximo estabelecido.
Hilda Lia Haverhuk Afonso	93992	Negado.  Mantém-se o indeferimento pelo fato de que a renda <i>per capita</i> do grupo familiar ultrapassa o índice máximo estabelecido.
Jaqueline Trassi	93107	Negado.  Mantém-se o indeferimento pelo fato de que a soma dos valores dos bens patrimoniais do grupo familiar ultrapassa o índice máximo estabelecido.
Joaquim Aniceto Júnior	94994	Negado.  Mantém-se o indeferimento pelo fato de que a soma dos valores dos bens patrimoniais do grupo familiar ultrapassa o índice máximo estabelecido.
Leandro Tucci Antunes	94849	Negado.  Mantém-se o indeferimento pelo fato de que a soma dos valores dos bens patrimoniais do grupo familiar ultrapassa o índice máximo estabelecido.
Núbia Valéria de Freitas Santos	93676	Negado. Mantém-se o indeferimento pelo fato de que não estudou todas as séries do Ensino Médio em escola pública nacional.

\_\_/

/... do Edital nº 039/2015-Comissão

02

Publique-se.

Maringá, 13 de março de 2015.

Carla Fernanda de Barros PRESIDENTA